

**DECRETO Nº 15572/2019**

**Desapropria judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma judicial a área abaixo descrita, não edificável, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15536/2019, que será destinada à duplicação e trevos na PR 281.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

<b>Matrícula</b>	<b>Parte da Chácara nº</b>	<b>Livro</b>	<b>Ficha</b>	<b>Área utilidade pública</b>	<b>Proprietário</b>
19.488	04	2	1	880,00m <sup>2</sup>	J. Sartoretto & Cia Ltda, CNPJ 79.455.457/0001-40

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 13777/2017, em **R\$ 57.738,67 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

**Art. 3º** O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela em até 30 (trinta) dias após o registro do imóvel, em juízo.

**Art. 4º** As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças